



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 34/2023- CME/SL

Resolução Nº 34/2023 - CME/SL

Recredencia a Escola Dayse Daniele, instituição educativa da rede comunitária, em São Luís (MA), pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028.

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime de tempo parcial, oferecida na Escola Dayse Daniele, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 19722/2023 - SEMED, considerando o Parecer Nº 34/2023 - CME/SL, relatado pela conselheira Hilda Helena Bastos Garcêz Ribeiro e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Comunitária Escola Dayse Daniele, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Rua 26, Quadra 49, Nº 25, Vila Mauro Fecury II, em São Luís/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime de tempo parcial, oferecida na Escola Dayse Daniele, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 28 de setembro de 2028, e com validade para funcionar no endereço citado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 34/2023- CME/SL

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em
São Luís (MA), 28 de setembro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi
Presidente do CME/SL

Cons.^a Hilda Helena Bastos Garcéz Ribeiro
Relatora